

ANEXO RP09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): PA: 2022/5746

OBJETO: “Projeto Renovar TransforAmar” – Promover a disseminação da Cultura de Paz e metodologias de resolução de conflitos, assegurando a proteção e a garantia de direitos das crianças e adolescentes.

VALOR DO AJUSTE (1): R\$ 43.333,33 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

EXERCÍCIO (1): 01/03/2025 a 31/12/2025

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o



direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

DATA: 28 de Fevereiro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: RODRIGO MAGANHATO

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ana Claudia Martini Fauaz

Cargo: Secretária de Cidadania

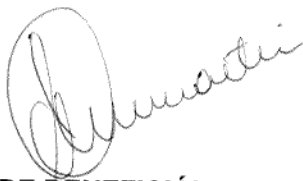
CPF: [REDACTED]

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Luiz Henrique Alves

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]


Luiz Henrique Alves
Presidente

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRA:

Nome: Mariangela Rodrigues Gallo

Cargo: Presidente CMDCA

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Luiz Henrique Alves

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Luiz Henrique Alves
Presidente

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ordenador de Despesa

Nome: Ana Claudia Martini Fauaz

Cargo: Secretária de Cidadania

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestora das Parceiras

Nome: Rosirlei Bernardes

Cargo: Chefe de Divisão de Apoio Operacional e Contratos

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.